



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº008/75

N.º 343

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de lei nº008/75, que visa autorização Legislativa para anular e suplementar algumas dotações Orçamentárias no orçamento da despesa referente ao exercício de 1975.	
Apresentado em Sessão do dia 31 de outubro de 1975.	
Aprovado em Sessão do dia 05 de dezembro de 1975.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 09 de dezembro de 1975.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Conceição do Castelo, em 27 de outubro de 1975.

Of. PMCC. nº 097/75

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
Ao Sr. Angelo Belizário
DD. Presidente da Câmara Municipal de C. Castelo.

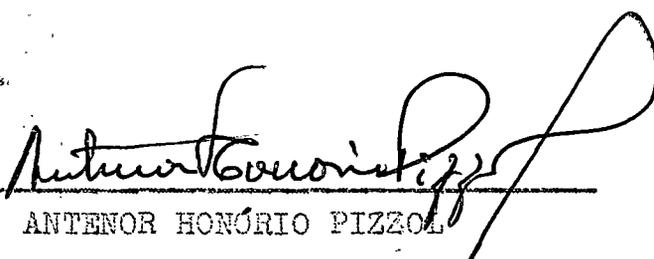
Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sª a Projeto de Lei nº 008/75, que visa autorização legislativa para anular e suplementar algumas dotações Orçamentárias no Orçamento da Despesa referente ao exercício de 1975.

Outrossim solicito de V.Sª estudo e aprovação do referido Projeto em Regime de Urgencia.

Aproveito da mesma ocasião para apresentar-lhe as minhas,

Atenciosas Saudações



ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº008/75

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, as dotações abaixo relacionadas na Importância de R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) assim distribuídos:

<u>01- GABINETE DO PREFEITO</u>		
3111.01.01-	Gratificação de Função.....	R\$ 2.000,00
3140.01 01-	Despesas de Viagens Administrativas.....	R\$ 2.000,00
4110.01 01-	Ampliação do Prédio da Prefeitura.....	R\$ 5.000,00
	Soma.....	R\$ 9.000,00
<u>34- ENERGIA</u>		
3120.34 01-	Materiais Diversos p/os Serviços.....	R\$ 1.500,00
	Soma.....	R\$ 1.500,00
<u>61- EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3130.61 01-	Conservação de Bens.....	R\$ 12.000,00
4110.61 02-	Construção de Praças de Ed.Física e Desportos.....	R\$ 5.000,00
4130.61 01-	Aquisição de Veículos.....	R\$ 18.000,00
3275.61 01-	Recursos a Educandos.....	R\$ 2.000,00
	Soma.....	R\$ 37.000,00
<u>71- SAÚDE</u>		
3111.71 01-	Vencimentos.....	R\$ 5.000,00
3214.71 01-	Diversos.....	R\$ 2.000,00
	Soma.....	R\$ 7.000,00
<u>77- SANEAMENTO</u>		
3120.77 01-	Materiais Diversos.....	R\$ 2.000,00
3140.77 01-	Indenização.....	R\$ 8.000,00
	Soma.....	R\$ 10.000,00
<u>94- SETOR DE RUAS E AVENIDAS</u>		
4112 01-	Construção de Calçamentos.....	R\$ 10.000,00
	Soma.....	R\$ 10.000,00
<u>95- SETOR DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS</u>		
4112.91 01-	Construção do Jardim.....	R\$ 3.000,00
	Soma.....	R\$ 3.000,00
T O T A L		R\$ 77.500,00

Art. 2º- Vom os recursos provenientes das anulações do artigo 1º, fica - aberto o Crédito Adicionado na importância de R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) para reforços das Verbas - abaixo relacionadas:

<u>01- GABINETE DO PREFEITO</u>		
3111.01 02-	Vencimentos.....	R\$ 2.850,00
	Soma.....	R\$ 2.850,00
<u>11- SETOR DE ARRECADAÇÃO</u>		
3111.11 01-	Vencimentos do Tesoureiro.....	R\$ 4.382,00
	Soma.....	R\$ 4.382,00
<u>12- SETOR DE FISCALIZAÇÃO</u>		
3111.12 01-	Vencimentos.....	R\$ 9.916,96
	Soma.....	R\$ 9.916,96

Continua



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Continuação

16- <u>CONTABILIDADE</u>		
3111.16 01- Vencimentos.....		R\$ 192,00
	Soma.....	R\$ 192,00
42- <u>VIACÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES</u>		
3111.42 01- Operarios Regidos pela C.L.T.		R\$ 33.614,80
3120.42 01- Combustiveis e Lubrificantes.....		R\$ 12.000,00
3130.42 02- Serviçõs Diversos.....		R\$ 12.296,04
	Soma.....	R\$ 57.910,84
77- <u>SANEAMENTO</u>		
3111.77 01- Pessoal Contratado.....		R\$ 1.185,80
	Soma.....	R\$ 1.185,80
91- <u>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS</u>		
3111.91 01- Operarios Regidos pela C.L.T.		R\$ 1.062,40
	Soma.....	R\$ 1.062,40
	T O T A L ,	R\$ 77.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 27 de outubro de 1975.

ANTENOR HONORIO PIZZOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº008/75

SR. PRESIDENTE:

SRS. VEREADORES:

Com a presente Justificativa tenho o prazer de encaminhar a essa Casa o incluso Projeto de Lei, que visa autorização legislativa para anular e suplementar algumas dotações orçamentárias.

Já se tornou praxe em todas as municipalidades a providência que ora se pede ao Poder Legislativo, o que não é a primeira vez que fazemos, pois na grande maioria nas Prefeituras, como os Srs. vêm certas previsões orçamentárias com o decorrer do exercício financeiro, tornam-se desnecessárias, enquanto que em outras consignações aquilo que se preveu esgota-se antes do final do ano.

Maior motivo para se esperar essa ocorrência temos neste exercício em vista da surpreendente alta sofrida pelo petróleo, além do salário mínimo que neste ano sofrera o aumento em um percentual consideravelmente mais alto que o esperado.

Exatamente por isso, é que me vejo na contingência de solicitar aos nobres Vereadores a apreciação deste Projeto de Lei, em que tais providências são tomadas, anulando-se algumas dotações, e aproveitando-as, em outros títulos.

Como os Srs. podem observar, não haverá em hipótese alguma, acréscimo do montante da despesa orçamentária, implicando apenas em uma transferência de valores desta para outras consignações, o que é muito natural desde que se compreenda que não ha possibilidades de se fazer uma previsão exata no Orçamento.

Espero então que os dignos representantes do Município, hajam por bem aprovar o projeto de lei anexo, como redigido, em regime de urgência, para que este Executivo possa tomar as providências neste sentido.

Assim, agradeço antecipadamente a atenção que essa digna Casa, dispense ao presente pedido, reiterando neste ensejo os meus protestos de respeito ao Legislativo, na forma em que se encontra regido.

Conceição do Castelo, 27 de outubro de 1975.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº008/75, datado em 27/10/75, que visa autorização - legislativa para anular e suplementar dotações orçamentárias, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo deya ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1975.

Benjamin Falgueto

Josias Vieira de Melo

Antônio Barbosa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 008/75, datado em 27/10/75, que visa autorização Legislativa para anular e suplementar Dotações Orçamentárias, de Autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1975.

Benjamin Falgueto

Francisco de Sá

Josias Vieira de Melo